



TSE nega pedido de direito de resposta de Marta Suplicy

A ministra Eliana Calmon do Tribunal Superior Eleitoral manteve indeferido o pedido de direito de resposta da candidata à prefeitura de São Paulo, Marta Suplicy (PT), no horário eleitoral gratuito do adversário no segundo turno, Gilberto Kassab (DEM).

“A jurisprudência do TSE tem compreendido que, passado o período de propaganda eleitoral gratuita em primeiro turno, fica prejudicado o direito de resposta”, afirma a ministra na decisão.

Marta Suplicy argumenta que foi veiculada em 15 de setembro, no horário eleitoral de Kassab, propaganda ofensiva na qual foi ao ar um *jingle* cuja letra dizia: “Inveja, inveja, na última eleição ela ficou, o Kassab detonou. Hoje está jogando pedra, parece que não se lembra das taxas que ela criou, parece que não se lembra dos coqueiros que plantou, parece que não se lembra a cidade que ela quebrou”.

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo já havia negado o pedido de direito de resposta de Marta, referendado pela ministra Eliana Calmon. Ela substituiu o ministro Felix Fischer, que está licenciado.

Respe 34.263

Date Created

24/10/2008

Author

redacao-conjur